

Relatório Descritivo da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Grupo Andbank Brasil

Setembro/2.016

Grupo Andbank Brasil

O grupo é formado pelo **Banco Andbank (Brasil) S/A** e pela **LLA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Estrutura de Gerenciamento de Risco

O grupo Andbank Brasil considera o gerenciamento de risco um instrumento importante de controle das atividades, prevenção e mitigação de riscos além de auxiliar a tomada de decisões por parte da direção da organização.

A estrutura de gerenciamento de risco é composta por todas as áreas da organização, e daí a importância da cultura organizacional, das áreas de gerenciamento de risco, controles internos, dos comitês de Risco, de Controles Internos, da Diretoria e da Auditoria Interna.

Risco Operacional

O grupo Andbank Brasil considera a definição estabelecida através da Resolução 3.380 do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 29 de junho de 2006:

“Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”.

Ainda segundo a referida resolução, a definição acima *“inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da instituição”.*

O gerenciamento do risco operacional é executado, em primeiro nível, por cada funcionário ou colaborador da instituição sendo que a responsabilidade primária é do gestor de cada área.

Em segundo plano, realizando outros controles e mapeando os riscos das atividades executadas na instituição, esta as áreas de gerenciamento de risco e de controles internos que tem por obrigação além de mapear os riscos, redesenhar processos, criar controles e, através do monitoramento constante, reportar aos comitês de Risco, de Controles Internos e à direção da organização.

Por fim, os comitês de Risco e de Controles Internos, devidamente autorizados pela diretoria da organização, cria e aprova políticas internas relacionadas ao gerenciamento de risco operacional.

Risco de Mercado

O grupo Andbank Brasil considera a definição estabelecida através da Resolução 3.464 do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 26 de junho de 2007:

“Define-se como risco de mercado a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. ”

Ainda conforme a referida resolução, inclui-se nessa definição, ”os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). ”

O risco das posições proprietárias da organização são monitorados pela área de gerenciamento de risco, em base diária, realizando análises de risco e aderência às políticas internas da organização.

Tais análises são reportadas aos comitês internos, os quais podem determinar alguma ação imediata em função dos resultados apurados, inclusive com a possibilidade de alteração das políticas internas e/ou dos limites pré-estabelecidos.

Risco de Liquidez

O grupo Andbank Brasil considera a definição estabelecida através da Resolução 4.090 do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 24 de maio de 2012:

“Define-se risco de liquidez como:

I – a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

II – a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. ”

O gerenciamento do risco de liquidez é executado, preliminarmente, pela Tesouraria da organização.

Posteriormente, a área de gerenciamento de risco faz o mapeamento das posições da organização e as previsões de fluxos futuros e, sobre estas, gera diversos cenários de flutuação dos fatores envolvidos de modo a calcular a exposição da organização ao risco de liquidez.

Essas análises são reportadas para o Comitê de Risco, o qual pode determinar alguma ação imediata em função dos resultados apurados, inclusive a adoção do plano de contingência.

Risco de Crédito

O grupo Andbank Brasil considera a definição estabelecida através da Resolução 3.721 do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 30 de junho de 2009:

***“Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.*”**

Ainda conforme a referida resolução, essa definição compreende:

I – Risco de Contraparte – Perdas em decorrência do não cumprimento das obrigações por parte de determinada contraparte.

II – Risco país – Perdas em decorrência do não cumprimento das obrigações por parte de tomadores ou contrapartes localizadas fora do país em decorrência de ações realizadas pelo governo desse país ou ainda entraves na conversão cambial ou transferência de valores.

III – Possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante.

IV – Possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Os investimentos e operações são monitorados pela área de gerenciamento de risco, em base diária, realizando análises de risco e aderência às políticas e diretrizes internas da organização.

Tais análises são reportadas ao Comitê de Risco, o qual pode determinar alguma ação imediata em função dos resultados apurados, inclusive com a possibilidade de alteração de políticas e diretrizes da organização.

Gerenciamento de Capital

O grupo Andbank Brasil considera a definição estabelecida através da Resolução 3.988 do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 30 de junho de 2011:

“Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I – monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;

II – avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e

III – planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.”

O grupo realiza o gerenciamento de capital de forma compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição à riscos, objetivando o atingimento de seus objetivos estratégicos.

O monitoramento e controle do capital e das metas estipuladas é realizado pela área de gerenciamento de risco e os resultados são reportados ao Comitê de Risco, este subordinado ao Comitê Executivo, que define metas e estratégias para o gerenciamento de capital.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna é responsável por conferir se os processos referentes ao gerenciamento de risco operacional, de mercado, de liquidez e de crédito estão aderentes às normas e políticas internas da organização e também com a legislação brasileira.

Diretoria

A Diretoria do Banco Andbank (Brasil), controladora da LLA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, assume a responsabilidade sobre as informações aqui divulgadas.